INDICAÇÃO Nº 276/2026

AUTOR(A): VEREADORA CARMEM CASAGRANDE

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL COM CÓPIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO A NECESSIDADE DE RETOMAR CAMPANHAS DE INCENTIVO A DECORAÇÕES NATALINAS EM RESIDÊNCIAS E COMÉRCIOS DE NOVA MUTUM

Com base no que dispõe o Regimento Interno da Casa, requeiro à Mesa, Ouvido Soberano Plenário para que Expediente Indicatório seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, visando o atendimento da mesma.

JUSTIFICATIVA

Considerando a finalidade principal desta propositura que consiste em requerer ao Poder Executivo e demais secretarias envolvidas a necessidade de retomar a campanha de incentivo a decoração natalina, contemplando tanto as residências quanto os estabelecimentos comerciais vencedores com desconto no pagamento do IPTU ou alvará de funcionamento (no caso das empresas);

Considerando que a mencionada iniciativa ensejará:

I-Estimulo ao comércio local: Ao criar um ambiente festivo e atraente, a lei visa atrair mais consumidores para as áreas comerciais da cidade, aumentando as vendas e movimentando a economia.

II- Incentivo ao turismo: A decoração da cidade serve como um atrativo para visitantes de outras regiões, que vêm para apreciar o ambiente natalino, gerando receita adicional para o setor de serviços (hotéis, restaurantes, etc.).

III- Promoção do envolvimento comunitário: A campanha envolve a participação de moradores e comerciantes, que competem pela melhor decoração em suas residências e estabelecimentos, o que contribui para o embelezamento geral da cidade e o espírito natalino.

IV- Premiação aos participantes: A lei autoriza a concessão de prêmios, como a isenção de tributos municipais (alvará de funcionamento, por exemplo) ou outros reconhecimentos, aos vencedores do concurso de decoração, como forma de incentivo financeiro e reconhecimento público.

Considerando que pessoas (aposentados e pensionistas detentores de um único imóvel), já beneficiadas com a isenção do pagamento do IPTU nos termos da Lei Municipal nº 272/94 e participantes da Campanha do Natal Iluminado, poderão optar em receber uma cesta básica, das respectivas secretarias envolvidas, correspondente ao valor da premiação da Campanha.

Acreditando ter justificado a Indicação, conto com o apoio dos Nobres Colegas Vereadores.

Nova Mutum - MT, 11 de novembro de 2026

Carmem Regina Casagrande
Vereadora